



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18, CENTRO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Srª. **TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS**, brasileira, Rua Severina Juliano da Silva, nº 13, Bairro Novo, Carpina, CEP: 55819-135, portador da cédula de identidade nº 5.642.563-SDS/PE e CPF n.º 919.063.854-91, neste ato denominado **LOCADORA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 007/2017 – Dispensa Nº 006/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Praça Pedro Coutinho, Nº 18, Centro - Paudalho-PE, para sediar as instalações da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho-PE.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 007/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 3.450,00** (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando um valor global de **R\$ 41.400,00** (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.122.1001.2844.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36



### CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

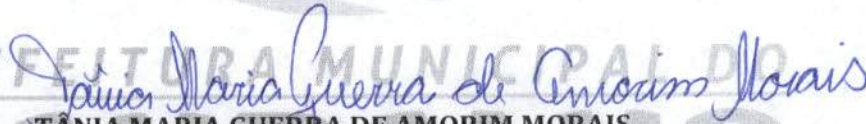
### CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 15 de Fevereiro de 2019.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

  
TANIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS  
CPF n.º 919.063.854-91  
LOCADORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

  
Nome:

CPF n.º: 011-309.684-48

  
Nome:

CPF n.º: 91824914-43